

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

RELATÓRIO SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL Nº 5/91/A, DE 8 DE MARÇO

SANTA CRUZ DAS FLORES, 22 DE JUNHO DE 1993.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

I

Introdução

A Comissão Especializada de Política Geral e Assuntos Internacionais reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Santa Cruz das Flores no dia 22 de Junho de 1993 para apreciação da Proposta de Alteração do Decreto Legislativo Regional nº 5/91/A, de 8 de Março.

II

Enquadramento Jurídico

A presente proposta de Decreto Legislativo Regional fundamenta-se juridicamente na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A sua apreciação pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores enquadra-se na alínea d) do nº 1 do artigo 229º da Constituição e da alínea i) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

III

Apreciação na Generalidade

Na generalidade a Comissão além de apreciar o enquadramento jurídico do diploma, deteve-se na análise dos objectivos pretendidos, com a alteração do diploma já referido.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

O diploma propõe que sejam alteradas as datas fixadas no artigo 32º do Decreto-Lei nº 69/90 de 2 de Março adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo artigo 6º do Decreto Legislativo Regional nº 5/91/A, considerando-se que as datas mencionadas no citado diploma, causam significativos problemas às autarquias da Região, principalmente no que se refere a expropriações.

Igualmente se atendeu ao facto de que a inexistência na Região de Gabinetes Técnicos vocacionados para a elaboração dos Planos Directores Municipais de Ordenamento do Território (PDM) significou num passado recente um motivo relevante para o atraso na adjudicação daqueles Planos por parte dos Municípios dos Açores.

Através de ofícios enviados por fax e a solicitação desta Comissão, e cuja resposta se apontava para 22/06/93, foram consultadas todas as Câmaras Municipais da Região e respectiva Associação de Municípios, tendo sido recebidas respostas das seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Ponta Delgada
- Câmara Municipal de Angra do Heroísmo
- Câmara Municipal da Horta
- Câmara Municipal da Praia da Vitória
- Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores
- Câmara Municipal de Vila do Porto
- Câmara Municipal das Lajes do Pico
- Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

Também e em reunião com o Senhor Presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores e Presidente em exercício da Câmara Municipal do Corvo, os mesmos concordaram com a proposta de alteração às datas ainda em vigor.



Esta proposta de alteração mereceu a concordância unânime da Comissão.

I V

Apreciação na Especialidade

Artigo 1º

Igual à proposta.

Artigo 6º
(Prazos)

Sugere-se a seguinte redacção:

Na Região Autónoma dos Açores as datas previstas no artigo 32º do Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março, entendem-se reportadas a 31 de Dezembro de 1994 e a 1 de Janeiro de 1995.

Justificação: A alteração para a data agora proposta, teve em conta o parecer de algumas Câmaras Municipais, cujos PDMs se encontram mais atrasados, por motivos perfeitamente justificáveis e compreensíveis.



Artigo 2º

Igual à proposta.

O Relatório foi aprovado por unanimidade.

Santa Cruz das Flores, 22 de Junho de 1993.

O Relator,

António Silveira

O Presidente,

Jorge Valadão dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

TELEX 82618 - CÓDIGO POSTAL 9500

CONTRIBUINTE Nº 512 012 814

Exmo Senhor
 Chefe de Gabinete da Presi-
 dência da Assembleia Legislativa
 Regional

L900 HORTA 08062

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA:

102/68

1993-06-22

ASSUNTO:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL
Nº. 5/91/A. DE 8 DE MARÇO

Exmo Senhor

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, junto envio a Vã. Exã. o parecer emitido pelo Departamento de Obras desta Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos *Fernando Manuel da Fonseca*

O VEREADOR SUBSTITUTO DO
 PRESIDENTE DA CÂMARA

FERNANDO MANUEL DA FONSECA

RC/



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

PARECER: *Dever informar-se
a A.L.R. 
93.06.22
Fax-23798*

DESPACHO:

*
22/6/93*

Proc. N.º 103/65 de / /

Mem. N.º 835 de 21 / 06 / 93

Informação N.º 398

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 5/91/A,
DE 8 DE MARÇO

1- Relativamente ao memorial em epigrafe e sobre o pedido de informação recebido ontem nesta Edilidade, apenas podemos informar:

1.1- A entrega da última e 3ª fase do Plano Director Municipal encontra-se atrasada, tendo já sido enviado um fax à Equipe do PDM para informarem esta Edilidade sobre o prazo previsto de entrega do PDM;

1.2- O prazo para aprovação do PDM, proposto pelo projecto de alteração ao D.L.R. nº 5/91/A, é impraticável, face aos restantes percursos que o plano terá de efectuar até à sua aprovação, conforme estipulam os Artºs 13º e 14º do D.L. 69/90.

D.O.U.A. 22 de Junho de 1993
A DIRECTORA DE DEPARTAMENTO



MARIA DA GRAÇA MATOS, Arqa

Z.M./22/06

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
AÇORES
ARQUIVO
Entrada <u>1612</u> Proc. N.º <u>005</u>
Data <u>93/06/22</u>



S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Prça. Velha - 9700 Angra do Heroísmo - Tels.: 22131/2/3 - Telex 82317 CMAH-P - Fax (095) 22107

CONTRIBUINTE N.º 680 018 980

Exmº Senhor
Chefe de Gabinete da Presidência
da Assembleia Legislativa Regional

9 900 HORTA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

Nº 3771

1993-06-22

Pº 24.34

ASSUNTO:

Em resposta ao ofício datado de 18 do corrente mês, Proc. nº 102, informo V. Ex.ª de que a data limite para elaboração e aprovação dos planos directores municipais indicada na proposta de alteração do Decreto Legislativo Regional nº 5/91/A, de 8 de Março, parece-nos curta. No nosso entendimento, as datas previstas no artigo 32º do Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março, deveriam entender-se reportadas a 31 de Dezembro de 1994 e a 1 de Janeiro de 1995.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara


JOAQUIM CARLOS VASCONCELOS DA PONTE

LP/RD

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1610 Proc. N.º 105
Data	93/06/22



CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA
APARTADO 48 • 9901 HORTA CODEX • TELEF. 2 21 31 / 2 • TELEX 82 536 CHORTA P

Senhor

CONTRIBUINTE N.º 680 009 566

Presidente da Assembleia Legislativa

Regional dos Açores

Rua Marcelino de Lima

9900 HORTA

Sua referência
Procº 102

Sua comunicação de
1993-06-18

Nossa referência

3414

DATA

22 JUL 1993

ASSUNTO: PARECER SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DECRETO LEGIS-
LATIVO REGIONAL Nº 5/91/A, DE 8 DE MARÇO

Execlência

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informo Vossa Execlência que, muito embora o Plano Director Municipal deste Concelho esteja já numa fase muito adiantada de elaboração, não se me afigura possível que possa vir a estar aprovado até final do ano.

A apresentação do Modelo à Câmara Municipal, à Comissão Técnica de Acompanhamento e à Assembleia Municipal vai ter lugar, em reuniões separadas, nos próximos dias 25 e 26 do corrente.

A discussão pública deverá ocorrer em Outubro, prevendo-se que a Câmara e a Assembleia Municipal o aprovem em Novembro.

Deste modo, e tendo em conta o tempo que alguns departamentos do Governo Regional normalmente levam para emitir pareceres bem mais simples do que o ora em apreço, não me parece que a ratificação e publicação possam vir a ocorrer até 31 de Dezembro de 1993, pelo que, no caso concreto deste Município, proporia as datas de 31 de Março e 1 de Abril de 1994.

... /

PEDE-SE O FAVOR DE NA RESPOSTA
INDICAR AS REFERÊNCIAS DESTE OFÍCIO

Real



S. R.
CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA
APARTADO 48 • 9901 HORTA CODEX • TELEF. 2 21 31 / 2 • TELEX 82 536 CHORTA P

CONTRIBUINTE N.º 680 009 566

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

3415 DATA

21 JUN 1995

ASSUNTO:

/ ...

Todavia, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, tenho conhecimento de que há Concelhos cujos Planos estão bastante mais atrasados do que o da Horta, pelo que julgo que as datas referidas no parágrafo anterior lhes serão manifestamente insuficientes.

Contudo, como todas as Câmaras certamente foram convidadas a dar parecer, espero que o façam de uma forma realista, pelo que não me surpreenderia absolutamente nada que algumas propusessem as datas de 31 de Dezembro de 1994 e 1 de Janeiro de 1995.

Gostaria ainda de aproveitar esta oportunidade para relevar dois factos relacionados com esta matéria.

O primeiro tem que ver com o compromisso que o Deputado do PS, Rui Pedro Ávila, assumiu em Angra do Heroísmo no passado mês de Maio, por ocasião da XV Reunião dos Presidentes das Câmaras e Assembleias Municipais dos Açores, de propôr a alteração do Decreto Legislativo Regional nº 5/91/A, de 8 de Março, e que cumpriu.

... /

PEDE-SE O FAVOR DE NA RESPOSTA
INDICAR AS REFERÊNCIAS DESTE OFÍCIO



S. R.
CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA
APARTADO 48 • 9901 HORTA CODEX • TELEF. 2 21 31 / 2 • TELEX 82 536 CHORTA P

CONTRIBUINTE N.º 680 009 566

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

3417 DATA

22 JUL 1970

ASSUNTO:

/ ...

O segundo prende-se com o novo tipo de relacionamento que se tem vindo a verificar entre a actual Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais e as Câmaras Municipais, e que, apesar de ser bom, me parece que ainda pode e deve ser mais aperfeiçoado, pelo que manifesto a total disponibilidade da Associação de Municípios para tal.

Com os melhores cumprimentos *da mais elevada*
consideração e estima

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Renato Leal

Renato Luís Pereira Leal

RL/CQ

CAMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITORIA

FAX

DE: Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória
Câmara Municipal de Praia da Vitória
Praça Francisco Ornelas da Câmara
9760 PRAIA DA VITÓRIA

FAX

52133

NR:

DATA: 93/0622

Nr. de Fís. 1

ATT: Exm^o Senhor
Chefe de Gabinete da Presidência
EMPRESA: da Assembleia Legislativa Regional

V/FAX:

092-23778

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DEC-LEG. REGIONAL Nº5/91-A, DE 8 DE MARÇO.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e respeitante ao Vosso fax de 18/06/93, informamos que a data limite que consideramos razoável para elaboração e aprovação do nosso Plano Director Municipal é Dezembro de 1993.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



CARLOS VIRGÍLIO DA COSTA LIMA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1613 Proc Nº 105
Data 93/06/22



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS FLORES

9970 SANTA CRUZ DAS FLORES

Exmo Senhor:

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
REGIONAL DOS AÇORES9900 HORTA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
		L. 41 - N.º 450/93	93/06/22

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 5/91/A, DE 8 DE MARÇO

Excelência;

Relativamente ao assunto em referência, vimos a informar que os trabalhos da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores estão em algum atraso.

Apesar de todas as diligências feitas no sentido de uma maior celeridade, pensamos que antes do final do ano o PDM não estará concluído.

Com os melhores cumprimentos,

O VEREADOR SUBSTITUTO DA PRESIDENCIA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1611 Proc N.º 405
Data	23/06/22

Luis de Freitas Mendonça



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

CONTRIBUINTE N.º 880 018 073

Telef. 82 213 / 82 329
Telex 82 507
Telefax 82 128
Código Postal 9580

AO EXMº SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
REGIONAL
9900 HORTA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA,

1712

1993-06-22

ASSUNTO: "PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº5/91/A, DE 8 DE MARÇO".

Para os devidos efeitos se informa V.Exã., que o Vosso Fax de 18.06.93, foi presente á reunião da Câmara realizada em 21.06.93, tendo a mesma deliberado dar parecer favorável do mesmo.

Com os melhores cumprimentos

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Alberto da Silva Costa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1603 Proc. N.º 205
Data	93/06/22

CB/HB

Formato A 4



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

ILHA DO PICO - AÇORES

EXMO. SENHOR
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional

9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
PROG. 102	93-06-18	- / 1028/93	93-06-21

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 5/91/A,
DE 8 DE MARÇO.

Em referência ao vosso ofício acima referenciado, cumpre-me
informar V. EX^ª. que a data limite para a elaboração e aprovação do Plano
Directo Municipal deste Concelho é de 93-12-31.

Com os melhores cumprimentos.

Presidente da Câmara,

Manuel Paulino Carneiro Ribeiro da Costa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1597 Proc Nº 405
Data 13/06/93

Pode-se o favor o fax'car na resposta as referências acima mencionadas e de usar um único assunto em cada ofício.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

9880 SANTA CRUZ DA GRACIOSA

*At. L. Invered. Com. M. final
e Ass. S.-P.
93/06/22
[Signature]*

Exm^o Senhor
Chefe de Gabinete da Presidência
da Assembleia Legislativa Regional

9900 HORTA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
N^o 461

DATA
93/06/21

ASSUNTO: Proposta de Alteração do Dec. Legislativo Regional n^o 5/91/
de 8 de Março.

Em referência ao ofício de V. Ex.^a., venho in-
formar de que se prevê que até ao fim do corrente ano, o
plano Director Municipal deste Concelho, deve ficar concluí-
do e aprovado.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara,

Luís Manuel de Lemos Reis

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1593 Proc. N ^o 402
Data	93/06/21